

## ADITIVO Nº 01/2016 AO CONTRATO Nº 80/2015

De um lado a **INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE, URBANA E AMBIENTAL**, Organização da sociedade Civil de Interesse Público sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 03.254.082/0002-70, com sede na Rua Dom Luiz, nº 280, Bairro Nova Petrópolis, São Bernardo do Campo - SP, neste ato representado por RONALDO QUERODIA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **MARIA DA GRAÇA PEREIRA FERREIRA**, pessoa física, brasileira, solteira, inscrita no CPF 292.020.273-15, RG 868.480 SSP/MA, residente e domiciliada à BR 020, bloco 36, Residencial Manacas – Forquilha, Cidade de São Luis, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem entre si celebrar o presente aditivo do contrato supramencionado, regendo-se pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

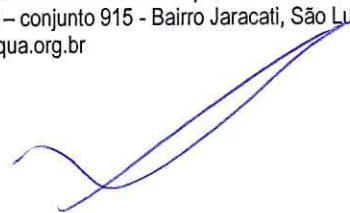
1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido no presente Contrato firmado entre partes em 12/05/2015, sendo este modificado em 01/06/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2 A vigência do presente aditivo inicia-se em 01 de junho de 2016, com termino em **07 de dezembro de 2016**, ocasião em que cessam os direitos e obrigações aqui ajustadas entre CONTRATANTE e CONTRATADA, independentemente do pagamento de qualquer multa ou indenização;

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

3 Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial, firmado entre as partes;

*Graca*




**Instituto ACQUA**

Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental

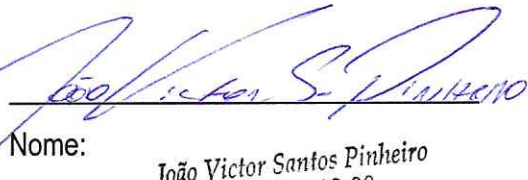
4 E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

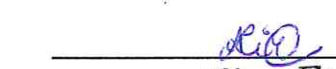
São Luís, 01 de junho de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA,  
QUALIDADE, URBANA E AMBIENTAL**

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA DA GRAÇA PEREIRA FERREIRA**

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: João Victor Santos Pinheiro  
CPF nº 608.731.413-00

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **Aline Ferreira**  
CPF: 010.479.823-82  
Recursos Humanos

**ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 80/2015**

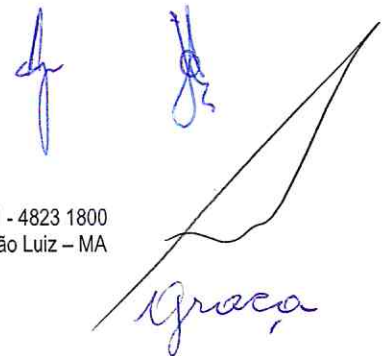
De um lado a **INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE, URBANA E AMBIENTAL**, Organização da sociedade Civil de Interesse Público sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 03.254.082/0002-70, com sede na Rua Dom Luiz, nº 280, Bairro Nova Petrópolis, São Bernardo do Campo - SP, neste ato representado por RONALDO QUERODIA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **MARIA DA GRAÇA PEREIRA FERREIRA**, pessoa física, brasileira, solteira, inscrita no CPF 292.020.273-15, RG 868.480 SSP/MA, residente e domiciliada à BR 020, bloco 36, Residencial Manacas – Forquilha, Cidade de São Luis, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem entre si celebrar o presente aditivo do contrato supramencionado, regendo-se pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e valor estabelecido no presente Contrato firmado entre partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2 A vigência do presente aditivo inicia-se em 01 de Fevereiro de 2017, com termino em **12 de novembro de 2017**, ocasião em que cessam os direitos e obrigações aqui ajustadas entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, independentemente do pagamento de qualquer multa ou indenização;

Two handwritten signatures in blue ink are visible. The first is a stylized signature, and the second is a more complex signature. Below them is a large, sweeping signature in black ink that reads "Graca".



Instituto ACQUA

Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental

**CLÁUSULA TERCEIRA- DOS VALORES**


3 O valor do aluguel referente ao imóvel locado passa a ser pago no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** mensais a partir da assinatura deste termo aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA- RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

4 Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial, firmado entre as partes;

5 E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

São Luís, 11 de maio de 2016.

  
INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA,  
QUALIDADE, URBANA E AMBIENTAL

  
MARIA DA GRAÇA PEREIRA FERREIRA

Testemunhas:

  
Nome: **João Victor Santos Pinheiro**  
608.731.413-00  
CPF nº

  
Nome: **Jolanjohmes Duarte Alves**  
032.310.023-62  
CPF nº

